

PARECER DE CONTROLE INTERNO N° 20231110.	
ÓRGÃO GESTOR:	Secretaria Municipal de Educação - SEMED.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO:	Concorrência Pública n° 003/2021 - SEMED.
ORDENADORA DE DESPESAS:	Maria Jose Maia Da Silva.
ASSUNTO/OBJETO:	Análise Técnica do 2° Termo Aditivo de Prazo ao Contrato n° 094/2022- SEMED, cujo objeto é a contratação de empresa habilitada para construção de creches no Município de Santarém-PA (CRECHE CURUAI - LAGO GRANDE).
EMPRESA CONTRATADA:	MATOS ENGENHARIA E COMÉRCIO EIRELI - EPP.
VALOR CONTRATUAL:	R\$ 3.777.333,81
PRAZO CONTRATO:	13/04/2022 a 13/10/2022
1° TA - PRAZO:	14/10/2022 a 14/04/2023
2° TERMO ADITIVO - PRAZO	15/04/2023 a 15/10/2023 -6(seis meses).
FISCAL DO CONTRATO:	Eng. Silvia Raquel de O. Pimentel (Titular) e Eng. Adilson Guilherme F. Oliveira (Substituto). Portaria n° 131/2021-SEMED.

I. INTRODUÇÃO:

Trata-se de análise do 2° Termo Aditivo de prazo ao Contrato n° 094/2022- SEMED, oriundo da Concorrência Pública n° 003/2021-SEMED, objeto é a contratação de empresa habilitada para construção creches no Município de Santarém-PA. O prazo será aditado no período de 06 (seis) meses e terá como vigência o dia **15/04/2023 a 15/10/2023**. A documentação está arquivada em 01 (uma) pasta da própria Secretaria, contendo 88 (oitenta e oito) laudas. **A vigência do contrato expirou-se em 14/04/2023, no entanto, somente no dia 21/06/2023 o processo administrativo chegou nesta CGM, as 15h43** através do Memorando n° 233/2023-SEMED, para análise técnica obrigatória e emissão de parecer conclusivo.

II. ANÁLISE DO 2° TERMO ADITIVO:

O 2° Termo Aditivo de prazo foi instruído com base no artigo 57, §1°, inciso II e §2° da Lei n° 8.666/1993 e alterações posteriores, contendo os seguintes documentos:

✓ Documento emitido pela empresa contratada MATOS, para: Secretária da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, assunto: solicitando a prorrogação de prazo pelo período de 6 (seis) meses, datado de 13/03/2023 (fl. 01);

✓ Cronograma Físico-Financeiro CURUAI - LAGO GRANDE, no valor de R\$ 3.329.270,89, período de 5 (cinco) meses, emitido pela empresa contratada (sem paginação);

✓ Parecer Técnico N° 013/2023, emitido pelo Núcleo de Engenharia SEMED, assunto: Pedido de aditivo de prazo, onde se lê: "[...] somos favoráveis ao Aditivo de Prazo solicitado pela empresa, que é de 06 (seis) meses[...]", datado de 16/03/2023 (fls. 02);

✓ 2° Relatório de fiscal de contrato (fl. 03);

✓ Relatório Sintético de fiscalização de contrato, datado de 16/03/2023, assinado pela Fiscal do Contrato (fl. 04);

✓ Boletim de Medição n° 01 - CURUAI - LAGO GRANDE, com relatório fotográfico, período de 18/04/2022 a 05/07/2022, valor da medição R\$ 448.062,92, assinado pelo Núcleo de Engenharia da SEMED e pela Empresa Contratada (fls. 05 a 17);

✓ Boletim de Medição n° 02 - CURUAI - LAGO GRANDE, com relatório fotográfico, período de 06/07/2022 a 16/11/2022, valor da medição R\$ 436.523,96, assinado pelo Núcleo de Engenharia da SEMED e pela Empresa Contratada (fls. 18 a 30);

- ✓ Boletim de Medição nº 03 - CURUAI - LAGO GRANDE, com relatório fotográfico, período de 17/11/2022 a 19/12/2022, valor da medição R\$ 302.416,88, assinado pelo Núcleo de Engenharia da SEMED e pela Empresa Contratada (fls. 31 a 43);
- ✓ Boletim de Medição nº 04 - CURUAI - LAGO GRANDE, com relatório fotográfico, período de 20/12/2022 a 02/03/2023, valor da medição R\$ 237.498,35, assinado pelo Núcleo de Engenharia da SEMED e pela Empresa Contratada (fls. 44 a 56);
- ✓ Manifestação preliminar, datada de 22/03/2023, assinada pela ordenadora de despesas Maria José Maia da Silva (fl. 57);
- ✓ Demonstrativo de dotação orçamentária, datada de 24/03/2023, assinada pela Chefe do NAF/SEMED Maria de Fatima Mendonça de Freitas (fl. 58);
- ✓ Autorização, datada de 27/03/2023, assinada pela ordenadora de despesas Maria José Maia da Silva (fl. 59);
- ✓ Cópia do Decreto nº 005/2021-GAP/PSM, de 01/01/2021 de nomeação do ordenador de despesas Maria José Maia da Silva (fl. 60);
- ✓ Justificativa do primeiro termo aditivo de prazo, datada de 30/09/2022, assinada pela ordenadora de despesas Maria José Maia da Silva (fls. 61 e 62);
- ✓ Minuta do segundo Termo Aditivo do contrato administrativo Nº 094/2022 - SEMED (fl. 63);
- ✓ Primeiro Termo Aditivo do contrato nº 094/2022 - SEMED, assinado digitalmente pelas partes Contratante e Contratada, em 13/10/2022 (fl. 64);
- ✓ Cópia do contrato nº 094/2022 datado de 13/04/2022 (fls. 65 a 72);
- ✓ Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista, empresa: MATOS ENGENHARIA E COMERCIO EIRELI: certidão positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união, válida até 23/05/2023; certidão negativa de débitos trabalhistas válida até 02/10/2023, certificado de regularidade do FGTS-CRF, válido até 29/04/2023, certidão negativa de natureza tributária, válida até 02/10/2023, certidão negativa de natureza não tributária, válida até 02/10/2023, certidão negativa de débitos municipais e a dívida ativa do Município, válida até 04/05/2023 (fls. 73 a 78);
- ✓ Parecer Jurídico Nº 113-I/2023/SEMED, onde se lê: "[...] a manifestação desta Procuradoria Jurídica é FAVORÁVEL a prática do ato, desde que obedecidas às recomendações legais expostas [...]" assinado pela Consultora Jurídica do Município Sra. Daniella H. de Aguiar Chaar OAB/PA nº 14.142 e pela assessora Técnica Joelma Abreu Rocha de Oliveira, no dia 14/04/2023 (fls. 79 a 81);
- ✓ Segundo Termo Aditivo do contrato nº 094/2022 - SEMED, assinado digitalmente pelas partes Contratante, Contratada e duas testemunhas, em 14/04/2023 (fl. 82);
- ✓ Publicação do Extrato do 2º Termo Aditivo, no Diário Oficial da União - seção 3, Nº 74, no dia 18/04/2023, pág. 239 (fl. 83);
- ✓ Anotação de Responsabilidade Técnica - ART nº PA20220786798 e PA20220786802, emitida Eng. Civil Silvia Raquel de Oliveira Pimentel, fiscal de contrato (fls. 84 e 85);
- ✓ Anotação de Responsabilidade Técnica - ART nº PA20220786722 e PA20220786733, emitida Eng. Civil Silvia Raquel de Oliveira Pimentel, fiscal de contrato (fls. 86 e 87);
- ✓ Cópia de Nota de empenho 313008/2023, Ficha 1910, no valor de R\$ 69.029,48, datado de 13/03/2023 (sem paginação);
- ✓ Cópia de Liquidação 313008/1, Ficha 1910, no valor de R\$ 69.029,48, datado de 26/04/2023 (sem paginação);
- ✓ Nota Fiscal Eletrônica de Serviço - Nfe nº 1353, no valor de R\$ 69.029,48, emitido dia 24/04/2023, com atesto do fiscal de contrato (sem paginação);

- ✓ Cópia de Nota de empenho 313015/2023, Ficha 1513, no valor de R\$ 1.891.698,08, datado de 13/03/2023(sem paginação);
- ✓ Cópia de Liquidação 313015/1, Ficha 1513, no valor de R\$ 237.498,35, datado de 17/03/2023 (sem paginação);
- ✓ Nota Fiscal Eletrônica de Serviço - Nfe nº 1348, no valor de R\$ 237.498,35, emitido dia 15/03/2023, com atesto do fiscal de contrato (sem paginação);
- ✓ Cópia de Liquidação 313015/2, Ficha 1513, no valor de R\$ 417.081,95, datado de 19/04/2023 (sem paginação);
- ✓ Nota Fiscal Eletrônica de Serviço - Nfe nº 1350, no valor de R\$ 417.081,95, emitido dia 17/04/2023, com atesto do fiscal de contrato (sem paginação);
- ✓ Cópia de Liquidação 313015/3, Ficha 1513, no valor de R\$ 1.237.117,78, datado de 26/04/2023 (sem paginação);
- ✓ Nota Fiscal Eletrônica de Serviço - Nfe nº 1356, no valor de R\$ 1.237.117,78, emitido dia 17/04/2023, com atesto do fiscal de contrato (sem paginação);
- ✓ Cópia de Nota de empenho 313017/2023, Ficha 1514, no valor de R\$ 131.745,52, datado de 13/03/2023(sem paginação);
- ✓ Cópia de Liquidação 313017/1, Ficha 1513, no valor de R\$ 131.745,78, datado de 26/04/2023 (sem paginação);
- ✓ Nota Fiscal Eletrônica de Serviço - Nfe nº 1354, no valor de R\$ 131.745,52, emitido dia 24/04/2023, com atesto do fiscal de contrato (sem paginação);
- ✓ Cópia de Nota de empenho 317001/2023, Ficha 1514, no valor de R\$ 497.856,97, datado de 17/03/2023(sem paginação);
- ✓ Cópia de Liquidação 313017/1, Ficha 1514, no valor de R\$ 497.856,97, datado de 26/04/2023 (sem paginação);
- ✓ Nota Fiscal Eletrônica de Serviço - Nfe nº 1355, no valor de R\$ 497.856,97, emitido dia 24/04/2023, com atesto do fiscal de contrato (sem paginação);

III. DO 2º TERMO ADITIVO:

Presente 2º termo aditivo de prazo ao Contrato nº 094/2022- SEMED, oriundo da Concorrência Pública nº 003/2021-SEMED, foi instruído com base no artigo 57, §1º, inciso II e § 2º da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, devidamente assinado pelas partes contratante e contratada, além de duas testemunhas, em 14/04/2023 (fl. 82).

Devidamente publicado no Diário Oficial da União - seção-3, Nº 74, no dia 18/04/2023, pág. 239 (fl. 83).

IV. DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

Abaixo demonstramos a evolução de execução de pagamentos do referido credor.

Demonstrativo do Contrato nº 094/2022-SEMED - Valor R\$ 3.777.333,81						
EXERCÍCIO	EMPENHO	EMPENHADO	CANCELADO	TOTAL	PAGO	A PAGAR
2022	715003	448.062,92	0,00	448.062,92	448.062,92	0,00
	1121012	650.000,00	213.476,04	436.523,96	436.523,96	0,00
	1220009	302.416,88	0,00	302.416,88	302.416,88	0,00
2023	313008	69.029,48	0,00	69.029,48	69.029,48	0,00
	313015	1.891.698,08	0,00	1.891.698,08	1.891.698,08	0,00
	313017	131.745,52	0,00	131.745,52	131.745,52	0,00
	317001	497.856,97	0,00	497.856,97	497.856,97	0,00
TOTAL		3.990.809,85	213.476,04	3.777.333,81	3.777.333,81	0,00

Fonte extraída do sistema SCPI 9.0, acesso no dia 21/07/2023 às 14h14.

V. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros, necessários ao fiel cumprimento deste contrato por conta dos recursos disponíveis e constantes da Secretaria Municipal de Educação, na seguinte rubrica:

Unidade Orçamentária: 1128 – FUNDEB
Funcional Programática: 12.368.0006.1018.000
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00
Fonte de Recurso: 1540
Ficha: 1513

VI. CONCLUSÃO

Diante da análise dos autos, constatou-se que o segundo Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 094/2022-SEMED, oriundo da Concorrência Pública nº 003/2021 – SEMED, encontra-se revestido das formalidades legais, conforme dispõe a Lei 8.666/1993 e alterações posteriores. **Recomenda-se I:** A publicação dos documentos essenciais no Geo-Obras do TCM/PA, e no sítio da Prefeitura: www.santarem.pa.gov.br – Portal da Transparência.

Santarém - Pará, 24 de julho de 2023.

Albert Silvangner Lira Corrêa
Assessor Técnico de Controle Interno
Decreto nº 175/2023

Roberta Rebelo Merabet
Controladora Geral do Município
Decreto nº 024/2021-GAP/PMS.

